



PARECER Nº 1689, DE 2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 485, DE 2024

De autoria do Deputado Paulo Fiorilo, o projeto em epígrafe “Declara como Patrimônio Histórico Imaterial do Estado as quermesses”, e dá outras providências.

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às 94ª a 98ª Sessões Ordinárias (de 01/08/2024 a 07/08/2024), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que se manifestou favoravelmente no aspecto constitucional da matéria.

Na sequência do processo legislativo, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Educação e Cultura, nos termos do artigo 31, inciso I, § 4º do Regimento Interno, para ser analisada nos seus aspectos meritórios, o que passamos a fazê-lo.

Ao examinarmos a matéria, verificamos ser justa a iniciativa do parlamentar, considerando que as quermesses são manifestações da cultura, brasileira, especialmente paulista, trazidas para cá pelos portugueses durante a colonização, assim como muitas outras tradições.

A quermesse nos remete a feiras com barracas de brincadeiras para adultos e crianças, à gastronomia com comidas típicas da região, e sobretudo nos remete à festa Junina. Tornou-se uma festividade popular dos brasileiros, razão pela qual enaltecemos a iniciativa do parlamentar que busca tornar a Quermesse como Patrimônio Histórico Imaterial do Estado de São Paulo.

Desse modo, expressamos nosso voto “favoravelmente” à aprovação do Projeto de Lei nº 485 de 2024.

Oseias de Madureira – Relator

APROVADA COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO OSEIAS DE MADUREIRA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/11/2025.

Professora Bebel – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Lucas Bove	Favorável ao voto do relator
Professora Bebel	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Ana Perugini	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Tomé Abduch	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Carlos Giannazi	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator